



EPGE	N.º REG. 4251	DATA 03 NOV 2004	RUBRICA
ARQUIVO			
RESPONDER ATÉ: Original Drel's Competências			
ENVIADO A: Drel			
OBS.: Ex.º Senhor Director da Escola Profissional Gustavo Eiffel Dr. Adelino Serras Rua Elias Garcia, n.º 29 Venda Nova 2700-312 AMADORA D. e. F. O. S. V. U. 02 B. M. N. e. -			

C/c:

Sr. Coordenador Regional da EAT
R. Sousa Loureiro, n.º 12
1500-586 LISBOA

Sr.ª Directora Geral de Formação
Vocacional
Av. 24 de Julho, n.º 138
1399-026 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data: / /

GEPC/FC 03.NOV 04 049598

ASSUNTO: Envio de Aditamentos - Curso de Especialização Tecnológica

Para os devidos efeitos, junto se envia o 14.º Aditamento à Autorização Prévia de Funcionamento N.º 97.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora do GEPC-EP

Manuela Borralho Neves

Na resposta indicar a referência e a data deste ofício

MFC



14.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 97

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Gustave Eiffel, cuja entidade proprietária é a Cooptécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, para funcionar na Sede, sita na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e nas Delegações:

Delegação da Amadora sita na Rua Luís de Camões, n.º 4/6 - 2700-535 Amadora

Delegação do Entroncamento sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 8 2330-183 Entroncamento;

Delegação de Queluz sita na Rua César Oliveira, n.º 15 - 2745-091 Queluz;

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o Curso de Especialização Tecnológica a seguir discriminado:

Delegação da Amadora:

- Curso de Especialização Tecnológica de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, nível 4, criado pelo Despacho Conjunto n.º 903/01, de 2 de Outubro, autorizado a funcionar pelo Despacho n.º 19267/2004, de 26 de Agosto, publicado no DR n.º 217 (II série), de 14 de Setembro

O curso está autorizado a funcionar em regime nocturno.

O presente Aditamento é válido pelo prazo de um ciclo de formação, produzindo efeitos desde 1 de Setembro de 2003

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 11 de Out de 2004

O Director Regional de Educação



José Almeida

